



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2751 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.**


EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI O "DIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 01 DE JULHO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí "O DIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL" a ser comemorado anualmente no dia 01 de julho e passa a constar do calendário oficial de eventos.

**Art 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 162/2016  
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*